

## Termelétrica Pernambuco IV S.A.

CNPJ/ME nº 10.502.699/0001-41 - NIRE nº 35300518870 - Companhia Fechada

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2022**

**1. Data, hora e local:** Realizada em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022, às 11h30min, na sede social da Termelétrica Pernambuco IV S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.578-910. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação por edital, em razão da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social com direito à voto ("Acionista"), nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente assembleia geral extraordinária ("AGE") foi declarada regularmente instalada em primeira convocação. **3. Mesa:** Sr. Edesio Alves Nunes Filho - *Presidente*; Sr. João Vítor de Aquino Codelo - *Secretário*. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) Eleger o Diretor Jurídico da Companhia; e (ii) Autorizar a administração da Companhia, para praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações sobre a ordem do dia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos pelo Presidente da Mesa, a Acionista deliberou pela dispensa da leitura das matérias constantes na ordem do dia e documentos correlatos, bem como a lavratura da ata em forma de sumário. Após examinar e discutir as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes: **4.1.** Com relação ao item "F" da Ordem do Dia, a Acionista tomou conhecimento da renúncia do Sr. Emiliano F. Stipanovic Spyer ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia, em 15/12/2022. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, a eleição do diretor abaixo mencionado, até o dia 23/04/2024, ou até a assembleia geral de acionistas a ser realizada no exercício de 2024 que tiver objeto deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria, o que ocorrer primeiro, permitida a reeleição: **(a) Como Diretor Jurídico,** o Sr. **Rodrigo Costa Amarante**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.129.945-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.027.818-60, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910. O Diretor: (i) declarou sob as penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia; e (ii) tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio. A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse seguem anexos à presente AGE e ficarão arquivados na sede da Companhia. **(b)** Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia em exercício fica, assim, composta pelos seguintes membros: como **Diretor Técnico: Edesio Alves Nunes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 262.662, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o nº 298.392.034-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910; e como **Diretor Jurídico: Rodrigo Costa Amarante**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.129.945-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.027.818-60, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910. **4.2.** Por unanimidade e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto registrado na presente ata, a Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis, para implementar o quanto deliberado na presente AGE. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista presente, que autorizou sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. São Paulo, 16/12/2022. **Mesa:** Edesio Alves Nunes Filho, Presidente; João Vítor de Aquino Codelo, Secretário. **Acionista presente:** Multiner S.A., Edesio Alves Nunes Filho e Rodrigo Costa Amarante. JUCESP nº 699.083/22-9 em 26/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>